

**TERMO DE COMPROMISSO - EDITAIS 001/2015/CCB – INICIAÇÃO CIENTÍFICA E
002/2015/CCB – INICIAÇÃO TECNOLÓGICA**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS – UEG, pessoa jurídica de direito público, transformada em autarquia pela Lei estadual nº 16.272/2008, situação que foi mantida pela Lei nº 17.257/2011, com endereço na BR-153, Km 99, Quadra Área, Anápolis (GO), por meio da Coordenadoria Central de Bolsas e de demais órgãos desta Universidade constantes deste instrumento e com fulcro na Lei nº 17.934, de 27 de dezembro de 2012, nas Resoluções CsU nº 002/2013, nº 002-A/2013, nº 016/2013, nº 0065/2013 e dos Editais 001/2015/CCB e 002/2015/CCB – Bolsas de Iniciação Científica e Iniciação Tecnológica e demais resoluções e normas que tratam do Programa Próprio de Bolsas da UEG, de um lado, como **INSTITUIÇÃO DE ENSINO CONCEDENTE** de **BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (BIC) E INICIAÇÃO TECNOLÓGICA (BIT)**, e, de outro lado na condição de **BOLSISTA**:

Discente Bolsista:

Câmpus:

CPF:

Curso:

_____ () Período () Ano

Endereço Completo:

Cidade:

E-mail:

Telefone(s):

Modalidade: () INICIAÇÃO CIENTÍFICA - BIC () INICIAÇÃO TECNOLÓGICA - BIT

Título do Projeto: _____

Sob o acompanhamento do(a) **ORIENTADOR(A)**

Orientador(a):

CPF:

E-mail:

Telefone:

CELEBRAM o presente Termo de Compromisso, mediante as seguintes condições:

1. DADOS BANCÁRIOS

1.1 Possuir conta corrente própria e individual para o recebimento das mensalidades das bolsas, mediante os seguintes dados:

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: _____

Operação: _____ **Conta Corrente:** _____

2. COMPROMISSOS DO (A) BOLSISTA

2.1 Receber apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas de bolsas próprios da UEG ou de Agências fomentadoras de programas específicos destinados à UEG, ressalvado os programas de bolsas não vinculados à UEG.

2.2 Cumprir o Plano de Trabalho.

2.3 Apresentar ao orientador, após 06 (seis) meses de vigência do projeto de iniciação científica, relatório de atividades, contendo resultados parciais, o qual deverá ser encaminhado via sistema ATHENA para avaliação do Comitê Institucional de Pesquisa - CIP.

- 2.4 Apresentar os resultados finais da pesquisa sob a forma de artigo científico, para a avaliação pelo CIP e/ou Comitê Externo das atividades desenvolvidas.
- 2.5 Apresentar os resultados finais da pesquisa no Seminário de Iniciação Científica da UEG(SIC).
- 2.6 Fazer referência a sua condição de aluno bolsista de Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica na UEG nas publicações e trabalhos apresentados.
- 2.7 Devolver, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso não sejam cumpridos os requisitos e compromissos estabelecidos neste Termo e nas Resoluções específicas.

3. COMPROMISSOS DO(A) ORIENTADOR(A)

- 3.1. Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluída a elaboração dos relatórios parcial e final e acompanhar a exposição anual dos resultados apresentados pelos acadêmicos por ocasião do Seminário de Iniciação Científica da UEG;
- 3.2. Encaminhar, via Sistema Athena, o relatório parcial, após 6 (seis) meses de andamento do plano de trabalho, e o relatório final do acadêmico após 12 (doze) meses de vigência do plano de trabalho e em data estabelecida pela CIC&T-PrP, para avaliação pelo CIP;
- 3.3. Nos casos em que o relatório for “não recomendado” após avaliação pelo CIP, o orientador terá 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de envio do resultado da avaliação, para enviar respostas às críticas ou acatar as recomendações, reformular e encaminhar novo relatório final, via Sistema Athena, para nova avaliação pelo CIP;
- 3.4. Acompanhar o acadêmico na exposição anual dos resultados por ocasião do Seminário de Iniciação Científica da UEG;
- 3.5. Incluir os nomes dos bolsistas nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos mesmos;
- 3.6. Fazer referência à UEG nas publicações e trabalhos apresentados;
- 3.7. Solicitar o cancelamento da bolsa, ou do projeto desenvolvido por bolsista de Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica, no caso de estar impedido de continuar a orientação, por qualquer motivo.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 Os pesquisadores contemplados com bolsistas de Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica da UEG poderão ser solicitados a prestar consultoria *ad-hoc* emitindo pareceres técnicos na análise de projetos de pesquisa
- 4.2 A Coordenadoria Central de Bolsas, a partir de encaminhamento da Coordenação de Iniciação Científica e Tecnológica, poderá suspender a participação de bolsista, nos casos de não cumprimento deste Termo.
- 4.3 Os casos omissos e as situações não previstas neste Termo de Compromisso serão decididos pela Coordenadoria Central de Bolsas, Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, após consulta ao Comitê Institucional de Pesquisa da UEG.
- 4.4 A concessão de Bolsa IC e IT previstas nas Resoluções CsU n. 007/2012 e 002/2013 não configuram, em qualquer momento, a existência de vínculo empregatício entre o Bolsista e a Universidade Estadual de Goiás – UEG.

5. DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Anápolis, Goiás, para dirimir as questões oriundas deste termo de compromisso, com prévia renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e compromissados, assinam o presente Termo de Compromisso, para que produza os efeitos legais.

_____, _____ de _____ de _____

Acadêmico(a) Bolsista

Orientador(a)

Presidente do Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas

Prof. Dr. Haroldo Reimer
Presidente da Coordenadoria Central de Bolsas